

# Boletim de Serviço

nº 252, de 08 de fevereiro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSEH

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 51, de 07 de fevereiro de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 52, de 07 de fevereiro de 2023 .....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 85, de 07 de fevereiro de 2023 .....	7
Portaria - SEI nº 86, de 07 de fevereiro de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 87, de 08 de fevereiro de 2023 .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 51, de 07 de fevereiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 04/2023 – DIVGP/HC-UFU;**

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	330****	Coordenadora da comissão
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção à Saúde	160****	Membro
Liliana da Silva	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	152****	Membro
Mary Angela de Meneses Sanches	Chefe da Divisão de Enfermagem	136****	Membro
Antônio José de Lima Júnior	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e terapêutico	145****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 33, de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 52, de 07 de fevereiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria SEI nº 502, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 18 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2023.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 85, de 07 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	Nº 122/2022 - J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI.		
<b>OBJETO</b>	Prestação de Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>

Jéssica Blenda Martins Teles	Gestor	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Matheus de Carvalho Oliveira	Fiscal Técnico	303****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Técnico	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 46, de 02 de setembro de 2022

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 86, de 07 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	Nº 056/2018 – CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA		
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços de manutenção (instalação, pintura, troca de peças defeituosas, teste hidrostático) e aquisição de unidades extintoras e recarga de todas as unidades extintoras de incêndio instaladas no complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HCU-UFU), com fornecimento de peças e acessórios novos e compatíveis.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Marcos de Andrade Soares	Gestor	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST)

Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	Gestor Substituto	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST)
Guilherme Roberto Alves	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST)
Fernanda Marçal de Freitas	Fiscal Técnico Substituto	229****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 311, de 24 de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 87, de 08 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	Nº 009/2023 - ARTE & SABOR LANCHES LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Cessão onerosa de uso de área física do HC-UFU, de 30 m <sup>2</sup> destinados à exploração de serviços de lanchonete para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-UFU/EBSE RH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)

Renata Paniago Andrade de Lucia	Fiscal Técnico	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Thiago Dias Santos	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 83, de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh